



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, estabelecida a Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42- Bairro Floresta- Juquiá/SP, inscrita sob o nº CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Prefeito Municipal, GILBERTO TADASHI MATSUSUE, que no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Juquiá, para o Cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas**, conforme Lei Complementar Municipal nº 48/2010, de 16 de junho de 2010 e Lei Complementar Municipal nº 53/2010, de 21 de dezembro de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 283/2023, de 30 de Agosto de 2023.
- 1.2 Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público Municipal.
- 1.3 Todas as informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por meio do endereço de e-mail: agricultura@juquia.sp.gov.br.
- 1.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada na imprensa local e site oficial da Prefeitura.
- 1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Juquiá, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no referido processo, não sendo válida qualquer outra pontuação que não esteja prevista no presente edital.
- 1.6 Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Juquiá, o direito de aproveitar os profissionais classificados em número que julgar necessário, de acordo com o interesse público.

2. DO CARGO E VAGA

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover 01 (uma) vaga para contratação temporária e imediata para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com vistas a atender as demandas dos agricultores do município que estejam em necessidade de desenvolvimento de suas atividades inerentes ao equipamento relativo ao Convenio com o Escritório de Desenvolvimento Rural-EDR- da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e seus programas de



avaliação do Município Agro e manutenção de cronograma desenvolvidos sobre a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.2. O número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para preenchimento dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo são apresentados na tabela a seguir:

Qtde vagas	Denominação/ Emprego	Ref. Salarial	C.H.	Requisitos
01	Operador de Máquinas Agrícolas	R\$ 1.336,23	40	Ensino fundamental completo e CNH- Categoria “C”.

3. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR:

3.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato, nos dias **25 a 29/09/2023, no horário das 9 às 12 horas e das 13h30min, às 17 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Victor Gustavo Kuno Hase, 73, Bairro Floresta- Juquiá/SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Curriculum Vitae contendo todas as informações do candidato, assinado e com documentos comprobatórios anexados;
- Ficha cadastral preenchida e assinada (anexo I), assim como o check-list (anexo II), podendo ser escrita a mão ou digitada e assinada.

3.4. A inscrição do candidato implica à sua integral adesão e a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5. Os documentos deverão ser entregues em envelope pardo e conferidos no ato da inscrição.

3.6. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

3.6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pela legislação vigente.

3.6.2. Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 70 anos.

3.6.3. Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

3.6.4. Gozar de boa saúde física e mental.



3.6.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.7. A seleção será realizada em duas fases: A primeira fase, denominada Avaliação Curricular, com entrevista.

3.7.1. Os 05 (cinco) melhores classificados, serão convocados para a prova prática, a ser divulgada em momento oportuno, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.

3.7.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Curriculum Vitae, desde que devidamente comprovadas.

3.7.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise de documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a tabela abaixo:

AValiação Curricular - Tabela de Pontuação

Indicadores	Pontuação
Exercício de cargo, de emprego ou de função.	01 (um) ponto por ano de experiência comprovada, fixado até o limite máximo de 05 (cinco) pontos.
Curso específico na área.	05 (cinco) pontos.

4. DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na avaliação dos títulos e/ou prova prática.

4.2 . Na hipótese de ocorrer empate nos resultados, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de filhos.



4.3. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente requisitada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou;
- b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
- c) Certidão e/ou declaração da instituição para a qual trabalhou.

4.6. As Certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.

4.7. A fração de tempo de experiência superior a 08 (oito) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

4.8. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente, à classificação final obtida pelo candidato.

5.2. Por ocasião da convocação para assumir o emprego, será exigido do candidato aprovado a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

5.3. O candidato deverá apresentar ainda, os documentos pessoais e os exigidos pela legislação federal, estadual e municipal vigente, além de outros eventualmente estipulados pela Diretoria de Recursos Humanos.

5.4. A convocação será divulgada através no jornal de circulação local e no site: www.juquia.sp.gov.br.

5.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação por falta da citada atualização de endereço.

5.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, tem o prazo de validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período a critério da administração.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados nas Avaliação Curricular, conforme item 3.7.1. A Prova Prática constará de execução de manobra com



equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

6.2. A avaliação da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

6.3. A Prova Prática valerá 10 (dez) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

6.4. Serão utilizados na execução da prova prática, a critério de escolha da Prefeitura Municipal, máquinas do modelo Trator Agrícola.

6.5. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios por máquinas e/ou equipamentos operados:

- a) Verificação da Máquina/equipamento antes de seu funcionamento: 2 pontos.
- b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: 2 pontos.
- c) Desempenho na condução da Máquina/equipamento: 2 pontos.
- d) Desempenho no engate e desengate de implementos da Máquina/equipamento: 2 pontos.
- e) Desempenho geral: 2 pontos.

6.7. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

6.8. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

6.10. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

6.11. Serão convocados para realizar a prova prática, os 05 (cinco) candidatos melhores classificados devidamente aprovados na Prova Objetiva. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

A classificação será por ordem decrescente da somatória da prova objetiva e prática, aplicados os critérios de desempates devendo constar da lista de classificados, apenas os candidatos que obtiveram no mínimo 5 (cinco) pontos.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo



Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 283/2023, de 30 de Agosto de 2023.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:

- a) Da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- b) Da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

8.3. O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade, bem como número de telefone para contato.

8.4. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Juquiá, situada na Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta, neste município de Juquiá/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, bem como deverá o candidato tomar ciência da resposta do mesmo, na sala da referida Seção.

8.5. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

8.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para a contratação temporária será feita pelo Prefeito Municipal de Juquiá e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.

9.2. Os candidatos serão contratados nos termos C.L.T.

9.3. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, após realizar o exame admissional.

9.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

9.5. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

9.5.1- Solicitação de Conta Salário junto ao RH;

9.5.2- Carteira de trabalho;



- 9.5.3- 02 fotos $\frac{3}{4}$ recentes;
- 9.5.4- Atestado de antecedentes criminais (internet);
- 9.5.5- Xerox RG;
- 9.5.6- Xerox CPF;
- 9.5.7- Xerox dos 2 últimos comprovantes de Votação (ou Certidão do cartório eleitoral);
- 9.5.8- Xerox Cartão PIS/PASEP;
- 9.5.9- Xerox do Título de Eleitor;
- 9.5.10- Xerox Comprovante de endereço;
- 9.5.11- Xerox do Diploma de Nível Superior;
- 9.5.12- Xerox da Habilitação Profissional emitida pelo respectivo conselho de classe;
- 9.5.13- Xerox Certidão de Nascimento ou casamento;
- 9.5.14- Xerox Certidão de Nascimento dos filhos, e Carteira de vacinação (se menores de 5 anos);
- 9.5.15- Xerox Reservista;
- 9.5.16- Xerox da CNH (se motorista);
- 9.5.17- Xerox Carteira de vacinação;
- 9.5.18- Exame de admissão no médico do trabalho;
- 9.5.19- Telefone para contato;
- 9.5.20- Declaração negativa de acúmulo de cargo/ ou de acúmulo;
- 9.5.21- Declaração de bens e valores ou IRPF.

10. O profissional poderá ser dispensado caso não cumpra os preceitos descritos neste edital, ou ocorra falta grave no cumprimento profissional ou caso apresente faltas ou atrasos sem justificativas ao local de trabalho.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no site da Prefeitura do Município de Juquiá e na imprensa, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da administração.

11.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.

11.3. A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas estipulados no edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.
- 12.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retomo do aviso de recebimento da correspondência.
- 12.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 12.4. O candidato aprovado fica ciente da necessidade de disponibilidade de horário, caso seja necessário à execução do serviço.
- 12.5. O convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 12.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Juquiá, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 12.7. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao candidato, ao conteúdo e à avaliação dos currículos.
- 12.8. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- 12.9. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.
- 12.10. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Juquiá e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição ou a admissão do candidato, desde que seja verificado falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 05 de Setembro de 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE

Prefeito Municipal



ANEXO I- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: RUA/Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP. _____ TELEFONE FIXO: _____

TELEFONE CELULAR: _____ TELEFONE PARA RECADO: _____

NOME DO CONTATO: _____

DATA DE NASC. _____ SEXO: ____ CART. IDENTIDADE: _____

CANDIDATO A VAGA DE: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Juquiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO I- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO A VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS ().

Responsável pela inscrição:



ANEXO II- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

Checklist

Nome do
Candidato: _____

Vaga ao qual
concorre: _____

Indicadores	Documentação Entregue
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Operador de Máquinas.	() Carteira Trabalho. () Declaração/Certidão. () Não há Documentação comprobatória para esse indicador.
Cursos.	() Diploma ou Certificado.

Data: ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pelo
recebimento da documentação